



“O DOM DE... – AMOSTRADOM DE EXPRESSÃO CULTURAL”

Regulamento de Participação

I – Do Projeto

1. Justificativa

O ambiente escolar, embora não o único, é um espaço privilegiado para a formação do indivíduo. Ali se produzem mediações entre o conhecimento socialmente construído pela humanidade e as possibilidades de sua apropriação. Isso requer uma prática pedagógica comprometida, política e ideologicamente, por parte de todos aqueles que estão envolvidos no processo; mas reclama, também, um ambiente escolar construído como espaço produtivo para que essa apropriação ocorra. E esse espaço só se torna possível quando, aliado a uma prática pedagógica comprometida, transforma-se num ambiente agradável de convivência e enseja possibilidades de manifestação por parte dos alunos.

Dessa forma, centrando-se em modalidades de manifestação cultural, o projeto proposto busca construir as condições para que isso ocorra.

2. Descrição

O projeto consiste na produção de condições para que os alunos encontrem, na escola, um espaço para sua expressão cultural. É um projeto aberto para toda a comunidade discente do **Colégio Dom Aguirre**, englobando as mais diversas formas de manifestação artístico-cultural, e que contará com a adesão espontânea dos alunos, individualmente ou em grupo, cujas inscrições dar-se-ão nas modalidades em que eles se sintam mais à vontade.

O projeto não está atrelado a uma disciplina ou disciplinas específicas nem será fruto de avaliação para efeitos de média bimestral. Também não será julgado para efeitos de classificação ou premiação.

O projeto é aberto à participação de todos os alunos do **Colégio Dom Aguirre**, da primeira etapa do Ensino Infantil à última série do Ensino Médio.

II – Dos Objetivos

1. Geral:

a) Possibilitar aos alunos um espaço privilegiado de expressão cultural.

2. Específicos:

- a) Promover uma maior relação afetiva entre aluno e ambiente escolar;
- b) Estimular a criatividade e o envolvimento do aluno com formas de manifestação cultural;
- c) Produzir mediações para a objetivação dos alunos das apropriações feitas em sua trajetória escolar a partir de manifestações de expressão cultural;
- d) Estimular o envolvimento do aluno com sua formação;

III – Das Modalidades

São as seguintes as modalidades culturais abordadas no projeto, sempre sob a ótica do papel da arte, o qual se busca aqui descrever:

A arte é uma visão subjetiva da vida, é a forma particular com que alguém se apropria desta e busca representá-la sob a ótica de sua visão de mundo. Dessa forma, as manifestações artísticas são sempre uma possibilidade de compreensão da vida, de seus limites, de suas relações.

A arte, assim, representa, efetivamente, uma contribuição importante para expressar a vida, principalmente quando o movimento artístico e sua liberdade de expressão produzem uma ruptura com a vida, o que permite que a arte contribua nas transformações da sociedade, quando, ao romper com as formas tradicionais de viver e compreender a nossa vida, aponta para outras possibilidades de fazer isso.

Modalidades:

1. Música
2. Dança
3. Cinema
4. Teatro
5. Fotografia
6. Literatura (poesia e crônica)
7. Pintura e Escultura
8. Moda
9. Gastronomia

Obs.: Abre-se, aqui, um espaço especial para a Ciência e o **Projeto Jovem Cientista**, adotado pela escola desde ano de 2007. Os participantes desse projeto poderão inscrever trabalhos para apresentação na AmostraDom de Expressão Cultural.

IV – Da Forma de Participação

1. Quantidade de participantes

- a) Os trabalhos apresentados poderão contar com apresentação individual ou coletiva, independentemente de série e nível. No caso das apresentações coletivas, os alunos participantes não precisam ser da mesma série e/ou nível.
- b) É possível a apresentação de trabalhos que se encaixem em mais de uma modalidade, aqui chamados de **“trabalhos casados”**. Por exemplo, um poema próprio (Literatura) dramatizado (Teatro).

2. Tipo de trabalho

Os trabalhos poderão ser apresentados, dentro de cada modalidade descrita no item III, nos tipos que se seguem:

a) de Criação artística

Entende-se por trabalho de criação artística aqueles originais, produzidos a partir de idéias próprias.

b) de Interpretação

Entende-se por trabalho de interpretação aqueles produzidos a partir de trabalhos artísticos já prontos e tornados públicos de alguma forma.

c) de Pesquisa e/ou Crítica

Entende-se por trabalhos de pesquisa e/ou crítica aqueles produzidos a partir de trabalhos artísticos já prontos e tornados públicos de alguma forma, ou artistas, ou ainda temáticas de acordo com as modalidades propostas no item III, que o aluno ou grupo resolva abordar como objeto de pesquisa e/ou de crítica.

3. Formas de apresentação

- a) Encenação
- b) Declamação
- c) Dramatização
- d) Instalação
- e) Varais e murais
- f) Painéis e banners
- g) Outras formas, negociadas com a Comissão Especial e/ou Orientador

V – Do Processo de Orientação

1. A escolha do professor orientador

Os alunos, depois de inscritos os seus projetos individuais ou coletivos, serão orientados por professores que eles mesmos indicarão, a partir de uma lista de professores e as modalidades que eles orientarão, a qual será divulgada no momento da inscrição.

2. A disponibilidade do professor

a) Haverá uma quantidade limitada de projetos para cada professor orientar. Em caso de existir uma quantidade maior de projetos do que a quantidade de orientadores indicados na lista, a Comissão Especial decidirá a forma de resolver a questão. Esgotada a capacidade de projetos para orientação por um determinado professor, um outro será indicado para o(s) aluno(s) interessado(s).

b) É possível que professores inscritos em modalidades diferentes orientem um mesmo projeto, desde que haja comprovação de necessidade por parte do(s) aluno(s) ou do próprio orientador inicialmente indicado. Será o caso, muitas vezes, dos trabalhos casados. De qualquer forma, haverá um orientador, assumindo o(s) outro(s) o papel de co-orientador(es).

3. A forma de orientação

a) Cada professor orientador procurará a melhor forma de orientar os projetos que aceitar (*orientação por e-mail, pessoalmente, dentre outras possibilidades*), não lhe sendo necessário assumir responsabilidades para além dos limites de suas possibilidades pessoais e profissionais. **Em tempo:** o engajamento do professor ao projeto é voluntário.

b) O(s) aluno(s) deverá(ão) estabelecer com seu orientador uma regularidade de freqüência às orientações, sob pena de serem punidos por isso.

VI – Da Apresentação dos Trabalhos

Como o projeto prevê o trabalho com diversas modalidades de expressão artístico-cultural, necessário faz-se regulamentar a forma e o tempo de apresentação e/ou exposição das mesmas, estabelecendo-se o seguinte:

a) As apresentações de **teatro** e **dança** terão um tempo máximo de **15 (quinze) minutos**, sem produção de cenário, mas com a possibilidade do uso de objetos de cena.

b) Na modalidade **música**, haverá um limite numérico para a apresentação de bandas ou grupos musicais, **no máximo 10 (dez) bandas/grupos** com a apresentação de **duas músicas, no máximo**. Para apresentação de **solo vocal**, os limites são os mesmos. Para **solo instrumental**, não há limites numéricos, mas a apresentação **fica restrita, também, a duas músicas**.

Obs.: no caso de existirem mais projetos do que o limite estabelecido, caberá à Comissão Especial selecionar aqueles que mais se qualifiquem para o evento.

c) No caso de **trabalhos casados entre literatura e dramatização**, o tempo máximo também é de **15 (quinze) minutos**.

d) As modalidades de **cinema** e **moda** terão a duração máxima de **10 (dez) minutos** quando envolverem apresentação de **trabalhos que requeiram exibição ou desfile**, respectivamente.

e) As modalidades de **foto, pintura/escultura, gastronomia** e **literatura** serão apresentadas sob a forma de **instalações** que permanecerão **abertas ao longo do dia**.

f) Os trabalhos de **pesquisa e crítica**, independentemente da modalidade em que se enquadrem, serão apresentados sob a forma de **painéis** ou **banners**, que ficarão **expostos ao longo do dia**.

VII – Da Forma de Inscrição

1. Inscrição

a) A inscrição deverá ser feita pelo(s) próprio(s) interessado(s), mediante preenchimento de **ficha de inscrição** retirada diretamente do *site* da escola, www.domaquirre.com.br ou com as **coordenadoras de cada nível de ensino**.

b) No momento da inscrição, o(s) aluno(s) interessado(s) deverá(ão) indicar a modalidade em que se inscreverá(ão). No caso de trabalhos casados, serão indicadas as modalidades em que o projeto será inscrito.

2. O projeto

O projeto será discutido e definido com o professor orientador, sua estrutura e forma de apresentação, inclusive.

VIII – Do Cronograma de Datas

1. Prazo de inscrição

- a) O período de inscrições dos trabalhos produzidos vai de **08 a 28/08**.
- b) As fichas de inscrição estarão disponíveis, nesse período, junto às **coordenadoras de cada nível de ensino** e no site da escola, www.domaguirre.com.br.

2. Regularidade às Orientações

O(s) aluno(s) inscrito(s) deverá(ão) buscar contato com seu orientador **pelo menos uma vez a cada 15(quinze) dias** após a definição do projeto, sob pena da recusa de seu trabalho.

3. Relatório de Andamento dos Projetos

Os professores orientadores deverão entregar à Comissão Especial três relatórios ao longo do processo, em impresso próprio e fornecido, segundo cronograma por ela fixado, dando conta do andamento dos projetos sob sua orientação.

4. Prazo de finalização dos trabalhos

O prazo para a finalização dos trabalhos é **30/09**. Até essa data, todos os trabalhos devem ter sido concluídos com o aval do professor orientador, que entregará à Comissão Especial, **até 02/10**, uma lista dos projetos que orientou e que foram concluídos no prazo estabelecido.

6. Data da apresentação

A apresentação pública dos trabalhos, aqui denominada **AmostraDom de Expressão Cultural**, fica agendada para **18/10/2008**.

Obs.: os trabalhos desenvolvidos coletivamente pelos alunos do Pré e das primeiras séries do Ensino Fundamental terão, segundo seus orientadores e a Comissão Especial, programação especial de horário.

IX – Das situações não contempladas neste Regulamento

Todos os conflitos decorrentes de situações especiais não contempladas neste Regulamento, bem como elas mesmas, serão encaminhadas pelos orientadores à Comissão Especial, que se encarregará, em reunião ordinária ou extraordinária, de encontrar solução para o conflito ou situação.